



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE

Informação nº 423/2024 – Segedam

Processo nº 00600-00010901/2024-17-e

Assunto: Inexigibilidade de licitação – Contratação de instrutora para realizar a Roda de Conversa com o tema “Neurociências e Sono: Estratégias para Recuperar o Bem-Estar e a Qualidade de Vida”.

Senhor Presidente,

Tratam os autos de solicitação da Supervisão de Fomento à Pesquisa, Cultura e Inovação (Sipec), visando a contratação da instrutora Carolina Conceição Prado para realizar a Roda de Conversa com o tema “Neurociências e Sono: Estratégias para Recuperar o Bem-Estar e a Qualidade de Vida”, em uma turma, com até 140 (cento e quarenta) participantes, a ser realizado no Auditório do TCDF, na data provável de 23 de outubro de 2024, por até 2h00, conforme na Informação nº 192/24 - SIPEC (peça nº 8), no Projeto Básico (peça nº 2) e na proposta apresentada (peça nº 17).

A Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio – Selip, peça nº 19, entende que a “contratação poderá ser efetivada com base no art. 74, inciso III, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/2021, que trata da contratação de serviços técnicos de natureza intelectual para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a qual demanda a comprovação da singularidade do objeto e a notória especialização do contratado na execução do serviço específico”.

De acordo com a Informação nº 192/24 - SIPEC, os trabalhos serão realizados pela senhora Carolina Conceição Prado que é Graduada em Biologia e Psicologia, (...) Doutora em Educação em Ciências e Mestre em Ciências da Saúde. Possui ainda especializações em Educação e Promoção da Saúde e em Psicoterapia Analítico-Comportamental. Tem mais de 20 anos de experiência em docência, tanto na Educação Básica como no Ensino Superior, atuando principalmente nos seguintes temas: Educação em Ciências, Neurociência, educação, promoção da saúde, psicologia da saúde e psicologia escolar.

Segundo ainda a Sipec, “a contratação atende às condições para a Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de serviço técnico profissional especializado prestado por profissional reconhecidamente de notória especialização e experiência



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE

em relação à matéria da capacitação em tela, além da peculiaridade do conteúdo programático do curso, conforme demonstrado por meio dos diplomas, atestados de capacidade técnica, currículo e proposta apresentados”.

Quanto à singularidade dos serviços, é reportado o conteúdo programático, constante do Projeto Básico s/nº à peça nº 2, bem como na solicitação contida na Informação nº 192/24 - SIPEC.

No que se refere ao preço a ser pago na contratação, de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) conforme proposta à peça nº 17, é compatível com outros eventos conduzidos pelo instrutor, segundo Item 5 da Informação nº 92/2024 – ESCON, peça nº 9.

Por se tratar de contratação de pessoa física, além da despesa prevista no parágrafo anterior, deve-se considerar, ainda, o valor de 20% referente ao INSS patronal a ser recolhido pelo Tribunal, no valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

A Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças informa que o saldo orçamentário atual é suficiente para atender a despesa com a contratação do instrutor (peça nº 21).

Quanto à documentação normalmente exigida para contratação com o poder Público, foram verificadas a Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Fazenda - DF, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e a Certidão Negativa de Débitos Relativos à Receita Federal do Brasil, conforme peças nºs 7 e 17.

A Consultoria Jurídica, por intermédio da Nota nº 323/2024-CJP (peça nº 23), pronunciou-se no sentido de que “restrita aos aspectos jurídico-formais, informa a adequação dos autos à legislação de regência”.

Desta feita, submeto os autos a deliberação de Vossa Excelência. Caso a despesa seja autorizada, nos termos do art. 41, inciso II do Decreto-GDF nº 32.598/2010, c/c o art. 7º e 117 da Lei nº 14.133/21 e, no uso da competência a mim delegada no inciso XVII do art. 1º da Portaria TCDF nº 015, de 06 de janeiro de 2023, **DESIGNO**, para acompanhamento e fiscalização do ajuste em tela, a **Coordenadora da Coordenadoria de Educação Corporativa** e, no seu impedimento, seu



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE

substituto eventual, devendo eles providenciarem cópia dos documentos contidos nos autos para o fiel cumprimento das atribuições incumbidas, conforme prevê a Instrução-DGA nº 3/1997, c/c a Instrução-DGA nº 1/1999.

Brasília-DF, em 10 de outubro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Paulo Cavalcanti de Oliveira', is positioned above the printed name of the signatory.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Secretário-Geral de Administração



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE

Processo nº 00600-00010901/2024-17-e

Assunto: Inexigibilidade de licitação – Contratação de instrutora para realizar a Roda de Conversa com o tema “Neurociências e Sono: Estratégias para Recuperar o Bem-Estar e a Qualidade de Vida”.

Manifestando-me de acordo com a informação da Segedam e com a Nota da Consultoria Jurídica da Presidência (peça nº 23), **AUTORIZO**, nos termos do art. 10 da Resolução-TCDF nº 172/2023, o afastamento dos servidores que participarem da Roda de Conversa com o tema “Neurociências e Sono: Estratégias para Recuperar o Bem-Estar e a Qualidade de Vida”, em uma turma, com até 140 (cento e quarenta) participantes, a ser realizado no Auditório do TCDF, na data provável de 23 de outubro de 2024, por até 2h00; bem como **AUTORIZO** a realização da despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021 e, a sua consequente emissão de nota de empenho no valor total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), para a contratação da Senhora Carolina Conceição Prado (CPF: 872.812.361-15), condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

À Secretaria-Geral de Administração **para divulgação** e demais providências.

Brasília-DF, em 10 de outubro de 2024.

MÁRCIO MICHEL
Presidente